



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013 - PMM**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

**Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.**

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

**Janete de Fátima Schmitz**

Diretora Interina do Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013 - PMM**

**PROCESSO N.º 106/2013**

**1 – EMBASAMENTO LEGAL**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 18/07/2013, às 09:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**2 – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ADAELTON JUNIOR DE LIMA**, conforme planilha e memorial descritivo em anexo.

**3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital;

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;

4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;

4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

**5 – HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

5.1 - A habilitação deverá conter:

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração de recebimento de documentos;
- f) Atestado de visita ao local da obra fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por engenheiro civil responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas.
- g) Declaração de responsabilidade técnica;
- h) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- i) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- j) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- k) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e acervado no CREA. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.
- l) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.
- m) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

**5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

5.3 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013 - PMM**  
**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (nome da empresa)**  
**CNPJ:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de **R\$86.767,20 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

***TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013 - PMM***  
***ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS***  
***PROPONENTE: (nome da empresa)***  
***CNPJ:***

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

**7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

**9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)**

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **10 – RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
08.01 Gabinete do Secretário  
27801200142017 Manutenção das Atividades Esportivas  
(785) 33903900 Outros Serviços de Terceiros  
(787) Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (fonte 0)  
Reserva de Saldo n.º 867 e 868

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

## **12- CREDENCIAMENTO**

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

**13 - DOS PAGAMENTOS**

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

**14 – CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos , 26 de junho de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
*Presidente da Comissão*  
*Permanente de Licitação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº 011/2013 - PMM**

**RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ADAELTON JUNIOR DE LIMA - COHAPAR - MATINHOS/PR**

**I - GENERALIDADES**

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de **RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ADAELTON JUNIOR DE LIMA - COHAPAR - MATINHOS/PR** fornecendo todos material e mão de obra necessária para execução dos serviços.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

**II - OBSERVAÇÕES**

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

**III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).

Competirá à **CONTRATADA** irá fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como **EPI (Equipamento de Proteção Individual) e observar seus usos OBRIGATÓRIOS durante a execução do serviço, que serão cobrados pela Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer EPI para os visitantes, fiscais e outros que venham acessar a obra e estes deverão utilizá-lo durante a visita,** de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como colocação de placa de identificação do Engenheiro Fiscal da Obra da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme modelo fornecido pela Prefeitura

**Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.**

**Prazo de execução 90 dias.**

**A CONTRATADA deverá observar o prazo de construção da obra e cumpri-lo com o máximo de responsabilidade para que não ocorra a aplicação do previsto em contrato por atraso de cumprimento de prazo.**

**IV - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES ADAELTON JUNIOR DE LIMA - COHAPAR - MATINHOS/PR**

**Conforme ORÇAMENTO - 001/PMM - PARA RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ADAELTON JUNIOR DE LIMA - COHAPAR - MATINHOS/PR – em anexo.**

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

**V – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

**VI - LIMPEZA GERAL DA OBRA.**

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

**VII - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.**

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**MINUTA**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2013 - PMM**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013 – PMM**  
**PROCESSO N.º 106/2013 – PMM**

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ADAELTON JUNIOR DE LIMA**, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO VALOR**

O valor global da empreitada, objeto desse contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DOS PROJETOS E PLANILHAS**

I - Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerão na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos, especificações e memoriais descritivos;
- Planilha de quantidade de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base o(s) projeto(s) constantes no anexo do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicionais para a Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA**  
**RECURSOS FINANCEIROS**

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
08.01 Gabinete do Secretário  
27801200142017 Manutenção das Atividades Esportivas  
(785) 33903900 Outros Serviços de Terceiros  
(787) Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (fonte 0)  
Reserva de Saldo n.º 867 e 868

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do representante legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO N.º 01**

**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 007/2013 – PMM

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO N.º 02**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 007/2013 - PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO N.º 03**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 007/2013 - PMM

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
( nome, n.º CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 04**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 007/2013 - PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA  
Data do registro  
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 05**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 007/2013 - PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO N.º 06**

(razão social, endereço, telefone, “fac-simile” e CGC/MF)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 007/2013 - PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha(s) em anexo.

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 07**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 007/2013 - PMM

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 08**

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 007/2013 - PMM

Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)